



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Toledo – MG

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de produtos do gênero alimentício para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Toledo – MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Toledo – MG, especialmente no suporte às sessões, reuniões institucionais e atendimento ao público.

O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e acolhimento aos munícipes, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme especificações e quantidades estabelecidas:

Item	Qt	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	06	UND	Achocolatado em pó, embalagem de 800g		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

Item	Qt	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	10	UND	Açúcar cristal, embalagem de 5kg		
03	06	UND	Açúcar refinado, embalagem de 1kg		
04	01	UND	Adoçante líquido, frasco		
05	50	UND	Água mineral, com gás, garrafa de 600 ml		
06	500	UND	Água mineral, com gás, garrafa de 600 ml		
07	50	UND	Água mineral, galão de 20 litros (retornável)		
08	15	UND	Alface fresca, tipo crespa ou lisa		
09	60	UND	Bala mastigável sortida, pacote de 600g		
10	20	UND	Biscoito de polvilho, embalagem de 200g		
11	50	UND	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem padrão		
12	12	UND	Bolacha tipo água e sal, embalagem de 400g		
13	08	UND	Bolacha tipo maizena, embalagem de 370g		
14	12	UND	Bolo diversos sabores, aprox. 300g		
15	50	UND	Café torrado e moído, vácuo, 500g		
16	10	UND	Chá sachê caixa 10g com 10 unidades		
17	10	UND	Coco ralado, embalagem de 100g		
18	02	UND	Farinha de milho, embalagem padrão		
19	10	UND	Farinha de trigo, tipo 1, embalagem de 1kg		
20	02	UND	Gás de cozinha (GLP), recarga de 13kg		
21	12	UND	Leite condensado, embalagem de 375g/395g		
22	06	UND	Leite de coco, frasco padrão		
23	24	LTS	Leite longa vida, integral, 1 litro		
24	12	UND	Maionese, embalagem de 500g		
25	06	UND	Manteiga com sal, embalagem de 200g		
26	06	UND	Margarina vegetal, embalagem de 500g		

Praça Presidente Vargas, 30 – Centro – Toledo/MG – CEP: 37.630-000

e-mail: cmtoledomg@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

Item	Qt	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
27	06	UND	Milho para pipoca, embalagem padrão		
28	4.800	UND	Mini salgados assados, sabores variados		
29	4.800	UND	Mini salgados fritos, sabores variados		
30	15	UND	Molho de tomate, sachê de 300g		
31	20	KG	Mortadela defumada, fatiada ou peça		
32	06	UND	Óleo de soja refinado, frasco de 900ml		
33	60	UND	Ovos brancos, tipo grande		
34	24	UND	Pão de forma, tradicional, 500g		
35	24	KG	Pão de queijo, congelado ou pronto		
36	30	UND	Pão doce com cobertura de coco, 50g		
37	30	UND	Pão doce com cobertura de creme, 50g		
38	60	KG	Pão francês, fresco		
39	30	UND	Pão tipo bisnaguinha, embalagem de 300g		
40	30	UND	Pó para suco, sabores variados		
41	30	KG	Presunto cozido, fatiado ou peça		
42	30	KG	Queijo muçarela, fatiado ou peça		
43	120	UND	Refrigerante, sabores variados, 3 litros		
44	20	UND	Requeijão cremoso tradicional, 220g		
45	01	UND	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg		

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os gêneros alimentícios deverão ser adequados ao consumo humano, estar dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, higiene e acondicionamento, não sendo aceitos produtos vencidos, adulterados, deteriorados, contaminados ou com qualquer indício de alteração de suas características.

Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens íntegras, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

Os alimentos deverão atender integralmente às normas de vigilância sanitária e aos padrões de qualidade aplicáveis.

Verificada qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento e esteja compatível com o valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

Local de entrega: Câmara Municipal de Toledo – MG.

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações.

O fornecedor deverá substituir, sem ônus, os produtos considerados inadequados.

O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão de regularidade fiscal estadual
- Certidão de regularidade fiscal municipal

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme as especificações e quantidades estabelecidas;
- Cumprir os prazos de entrega;
- Substituir produtos em desacordo;
- Garantir a qualidade dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos;
- Atestar a nota fiscal;
- Efetuar o pagamento;
- Designar fiscal do contrato.

10. PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante recebimento e conferência, atesto do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal devidamente emitida, observados os prazos administrativos aplicáveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Toledo – MG.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, identificam-se os seguintes riscos principais e respectivas medidas de mitigação:

- Atraso na entrega dos produtos: acompanhamento pelo fiscal do contrato e aplicação de penalidades contratuais;
- Fornecimento de produtos divergentes: conferência no recebimento e substituição obrigatória;
- Entrega de produtos impróprios para consumo: recusa imediata e substituição sem ônus;
- Descumprimento contratual: aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Toledo, cabendo-lhe acompanhar, registrar, atestar e comunicar eventuais inconformidades.

Fiscal do Contrato: Airton Augusto Alves.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi definido em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando parâmetros de mercado aptos a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de preços integram os autos do processo administrativo da contratação.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.